



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Trata-se de procedimento instaurado **nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, com vistas à **Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação**, da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - LTDA, para inscrição de 06 (seis) servidores no 19º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS, que ocorrerá no período de 18 a 21 de março de 2024, na modalidade presencial, em Foz do Iguaçu/PR, com carga horária de 26 horas.

O valor da contratação é de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais), correspondente exclusivamente ao valor da totalidade de inscrições dos seguintes servidores: Amanda Caroline dos Santos Pinheiro (matrícula 87653), Maurício Otávio de Almeida Júnior (matrícula 66834), Daniele Dias Marques (matrícula 67636), Cristiane de Sousa Lima (matrícula 172871), Luciana Machado Silveira Mello (matrícula 67873) e Fabio Cezar Salame da Silva (matrícula 59579).

Segundo a justificativa apresentada pelo setor demandante, a contratação em tela visa capacitar e aperfeiçoar servidoras e servidores deste TJPA, considerando a vigência da nova lei de licitações, a qual requer a regulamentação de diversos normativos institucionais, além do entendimento quanto as principais alterações propostas, tornando-se imperioso proporcionar o aprimoramento dos servidores que atuam nesta área.

Ademais, a presente demanda está alinhada ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Pará (2021-2026) e o referido curso consta do Plano de Contratações de 2024 (EJ17A24).

Com efeito, a disponibilidade orçamentária se apresenta por meio do Pedido de Despesa nº 2024/505, na situação “validado”, conforme verificação realizada no sistema GRP.

Por seu turno, a Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração, por meio do **PARECER JURÍDICO Nº 099/2024 – ASSJUR/SEAD**, opinou pela viabilidade jurídica de prosseguimento da contratação, ressalvando, outrossim, que seja observada a recomendação constante no item 55 da manifestação jurídica, referente à exigência legal de divulgação do **ato que autoriza a contratação direta**.

Portanto, acolho a citada manifestação jurídica e **AUTORIZO** a contratação por inexigibilidade da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – Ltda, para inscrição de 06 (seis) servidores no 19º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS.

À Coordenadoria de Convênios e Contratos, para providências pertinentes.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Belém, 06 de março de 2024.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Assinado digitalmente por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3973831-1888 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3973831-1888>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 11/03/2024 10:06

